



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 001/2021-PMSJP**

**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004103 E SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021004202, 2021004302, 2021004402 E 2021004502.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2209.001/2021/CI/PMSJP**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021-PMSJP, no que tange ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004103 E SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021004202, 2021004302, 2021004402 E 2021004502**, conforme discorrido a seguir:

1. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004103** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 23.075,85 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.213.150,85 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e cinquenta reais);
2. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004202** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 4.458,94 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 204.008,94 (duzentos e quatro mil, oito reais e noventa e quatro centavos);
3. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004302** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 9.348,08 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 474.608,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e oito centavos);
4. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004402** – Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

objetiva a alteração de R\$ 875,57 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 61.155,57 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

5. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021004502** – Celebrado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** e **DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que objetiva a alteração de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 114.620,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais).

Alude-se, que o acréscimo do referido contrato tem como finalidade o reequilíbrio econômico financeiro e está sendo concedido nos termos do Art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Salienta-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** podem dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

São João da Ponta/PA, 22 de setembro de 2021.

**MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES**

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

